



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5694

Publicação Diária

Sexta-feira, 6 de fevereiro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 88 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Torna nulo o Decreto nº 653, de 04 de junho de 2025, que registra a não vinculação de Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro ao regime de previdência complementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 43.000805/2025-13 e 43.001960/2025-57,

DECRETA:

Art. 1º Torna nulo o Decreto nº 653, de 04 de junho de 2025, que estabeleceu a não vinculação da servidora Priscila de Jesus Apolinário Ribeiro ao Regime de Previdência Complementar.

Parágrafo único. Com efeito do disposto no caput, a servidora fica vinculada ao regime de previdência complementar, devendo as entidades e unidades administrativas correspondentes tomar as seguintes providências:

- I - adequar das anotações nos assentamentos previdenciários e funcionais;
- II - ajustar as contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social e ao plano de benefícios da previdência complementar;
- III - revisar os recolhidos ao regime próprio de previdência social, desde a nomeação da servidora ao cargo atual e proceder à devolução de eventuais contribuições excedentes, com a devida correção monetária, cota da servidora e cota do Município;
- IV - recolher de contribuições retroativas eventualmente devidas ao plano de benefícios da previdência complementar, cota do participante e cota do patrocinador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 92 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Ellen Patricia Chini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.155971/2025-09 - Solicitação de Documentação Funcional para Análise de Aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004237/2025-20 - Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004357/2025-27 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Ellen Patricia Chini, matrícula 128732, ocupante do cargo de Procurador do Município, na função de Serviço de Procuradoria Jurídica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 33/III/54.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 41.585,32, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001- Salário básico estatutário (150h)-100%.....	R\$ 13.763,01;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 46,666%	R\$ 6.517,95;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 088 - Adicional Desempenho. Ativ. Exclusiva Estado - ADAE- 100%.....	R\$ 20.485,18;
V- Código 103 - Função Gratificada Incorporada - Lei 7299/97.....	R\$ 614,96;
VI- Total mensal.....	R\$ 41.585,32;
VII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 540.609,16.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 93 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Sônia Maria Pedroso.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.015979/2025-25 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.004390/2025-57 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004391/2025-00 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Sônia Maria Pedroso, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/IV/13.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, § 1º, II § 2º e § 3º, II da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.063,93, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a janeiro de 2026, atualizadas até o mês de janeiro de 2026.

I - 100% da média aritmética das remunerações de contribuição previdenciária.....	R\$ 3.063,93;
II - Total mensal.....	R\$ 3.063,93;
III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 39.831,09.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 94 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Marcia Rosilene Montezini.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) e os processos:

SEI 19.009.111745/2025-16 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML;

SEI 43.004388/2025-88 - Concessão de aposentadoria;

SEI 43.004389/2025-22 - Solicitação de Consulta Jurídica;

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Marcia Rosilene Montezini, matrícula 335908, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/45.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c 40, § 5º da Constituição Federal.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.340,60, calculados com base na remuneração de dezembro de 2022, atualizado pelo índice de reajuste anual de perdas inflacionárias do servidores municipais até janeiro de 2026, em atendimento ao disposto Acórdão 3795/24 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 6.006,46;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 2.587,74;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 9.340,60;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 121.427,80.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 95 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Katia Wohlhaupter.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.206019/2025-72 - Documentação Funcional para Apresentar à Caapsml,

SEI 43.004338/2025-09 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004341/2025-14 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 60%, a contar 1º de fevereiro de 2026 a Katia Wohlhaupter, matrícula 369926, ocupante do cargo de Professor, na função Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 11/II/7.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.169,47, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - 60% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 2.169,47;
II - Proventos mensais.....	R\$ 2.169,47;
III - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 28.203,11.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lonrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 96 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Antonio Marcos dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 31.001967/2025-16 Pedido de Providências - Solicitação de Aposentadoria de Antonio Marcos dos Santos,

SEI 43.004329/2025-18 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004361/2025-95 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Antonio Marcos dos Santos, matrícula 31-100250, ocupante do cargo de Agente Operacional Público - Transitório, na função de Serviço de Inspetoria II - Suplementar, posicionado na Tabela/Ref./Nível 2/II/37.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.736,09, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 2.378,34;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço 44,666 %	R\$ 1.153,53;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 3.736,09;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 48.569,17.

Art. 2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto no Art.16, da Lei Municipal nº 9.337/04, de 19 de janeiro de 2004 e Art. 3º, da Lei Municipal nº 13.616/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lonrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 97 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Paulo Cesar Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 43.001014/2025-19 - Certidão/Declaração Previdenciária,

SEI 43.004325/2025-21 - Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004350/2025-13 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Paulo Cesar Ramos, matrícula 154067, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento, na função de Serviço de Análise em Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 32/V/88.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário básico estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 13.599,06;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 53,666%.....	R\$ 7.407,81;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;

IV- Código 088 – Adicional Desempenho. Ativ. Exclusiva Estado - ADAE- 100%.....R\$ 13.803,28;
 V- Código 103 – Função Gratificada Incorporada - Lei 7299/97R\$ 1.130,50;
 VI- Código 544 – Redutor - Teto Remuneratório.....R\$ - 10.781,96;
 VII-Total mensal.....R\$ 25.362,91;
 VIII- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 329.717,83

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 98 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Selma de Arruda Bignardi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.030082/2025-79 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSL,

SEI 43.004305/2025-51 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004307/2025-40 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Selma de Arruda Bignardi, matrícula 60-118818, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/V/17.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.072,13, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....R\$ 4.718,40
 II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço 43,666 %R\$ 2.149,51;
 III - Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
 IV - Total mensal.....R\$ 7.072,13;
 V - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 91.937,69.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 99 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Lucineia Zanutto de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.063604/2025-71 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSL,

SEI 43.004301/2025-72 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004415/2025-12 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Lucineia Zanutto de Souza, matrícula 337170, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/18.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.013,39, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....R\$ 5.069,60;
 II - Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço -41,666%R\$ 2.197,39;
 III - Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....R\$ 204,22;
 IV - Código 463 - Grat. Exerc. Cargo MagistérioR\$ 542,18;
 V - Total mensal.....R\$ 8.013,39;
 VI - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 104.174,07.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 100 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Adriana Aparecida dos Santos Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.185122/2025-71 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004294/2025-17 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004372/2025-75 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Adriana Aparecida dos Santos Costa, matrícula 346543, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16/III/42.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, e §3º, I da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 11.160,55, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (180h) - 100%.....	R\$ 6.985,79;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%.....	R\$ 3.211,49;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 759,05;
V- Total mensal.....	R\$ 11.160,55;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 145.087,15.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 101 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Joelma Cecilia Dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.228634/2024-59 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004292/2025-10 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004365/2025-73 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro 2026, a Joelma Cecilia Dias, matrícula 160822 ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 7/V/45.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 12.261,83, no mês referência de janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 8.156,16;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%	R\$ 3.901,45;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 12.261,83
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 159.403,79

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 102 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Julio Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.033730/2025-49 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004393/2025-91 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004396/2025-24 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos proporcionais a 74%, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Julio Pereira da Silva, matrícula 134082, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, na função de Serviço de Combate às Endemias, posicionado na Tabela/Ref./Nível 37/III/3.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 17 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.697,23, calculados com base na média aritmética simples dos 100% maiores salários de contribuição efetuados no período de julho de 1994 a janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - 74% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 1.697,23;
III - Total mensal.....	R\$ 1.697,23;
IV - Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 22.063,99.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 103 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Glauca Valeria Fittipaldi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.015544/2025-28 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004392/2025-46 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004397/2025-79 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Glauca Valeria Fittipaldi, matrícula 121436, ocupante do cargo de Promotor Plantonista de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina em Pediatria - Plantonista, posicionada na Tabela/Ref./Nível 10/IV/25

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1, inciso I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 25.362,91, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666 %	R\$ 8.704,36;
II- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
III- Código 100 –Vencimento Médico Plantonista	R\$ 20.686,58;
IV- Código 544 – Redutor - Teto Remuneratório.....	- R\$ 4.232,25;
V-Total mensal.....	R\$ 25.362,91;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 329.717,83.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 104 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Marcio Lusardi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.033768/2025-11 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004360/2025-41 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004376/2025-53 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Marcio Lusardi, matrícula 113883, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão, posicionado na Tabela/Ref./Nível 7/IV/18.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, inciso I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.349,11, no mês referência Janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 6.258,33;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço -44,666%	R\$ 2.886,56;

III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 9.349,11
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$121.538,43

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 105 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Valeria Lopes Redon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.106083/2025-54 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSML,

SEI 43.004359/2025-16 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004369/2025-51 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Valeria Lopes Redon, matrícula 332933, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/46.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 9.644,13, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 6.044,29;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 45,666%	R\$ 2.853,44;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 9.644,13;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 125.373,69.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 106 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Neuza de Souza Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.205988/2025-14 - Solicitação de Documentação Funcional para Aposentadoria,

SEI 43.004356/2025-82 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004370/2025-86 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais a 62%, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Neuza de Souza Gomes, matrícula 159000, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, posicionada na Tabela/Ref./Nível 5 / I / 1.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.621,00, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- 62% da média aritmética das remunerações das contribuições previdenciárias.....	R\$ 1.401,26;
II- Complementação salário mímino.....	R\$ 219,74;
III- Total mensal.....	R\$ 1.621,00;
IV- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 21.073,00.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 107 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Odete dos Santos Mariano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.029000/2025-43 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.004355/2025-38 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004373/2025-10 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Odete dos Santos Mariano, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/V/16.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I, da Lei 11348/2011, com redação da Lei 13193/2020, em razão da conversão possibilitada pelo Tema 942/STF.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 3.585,36, calculados com base na média das 100% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de junho de 1994 a janeiro de 2026, atualizadas até o mês de janeiro de 2026.

I - 100% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 3.585,36;

II - Proventos mensais.....R\$ 3.585,36;

III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 46.609,68.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 108 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Vera Lucia Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.215958/2025-16 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004344/2025-58 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004347/2025-91 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Vera Lucia Gomes, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de Educação Básica, posicionada na Tabela/Ref./Nível 16 / IV / 9.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §2º e §3º, II da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 4.056,82, calculados com base na média aritmética simples de 100% dos salários de contribuição efetuados no período de julho de 1994 a janeiro de 2026, atualizadas até o mês de janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - 100% da média aritmética das remunerações de contribuição previdenciárias.....R\$ 4.056,82;

II - Total mensal.....R\$ 4.056,82;

III - Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 52.738,66.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 109 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Vanderly da Silva Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.033554/2025-45 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004343/2025-11 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004366/2025-18 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art.1º Fica concedida aposentadoria compulsória por incapacidade permanente ao trabalho, com proventos proporcionais a 62%, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Vanderly da Silva Pereira, matrícula 155314, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência de Enfermagem I, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 19/I/5.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 21 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.621,00, calculados com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição previdenciária da servidora, computadas a partir de julho de 1994 a janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I - 62% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....	R\$ 1.568,71;
II - Complementação salário mínimo.....	R\$ 52,29;
III - Proventos mensais.....	R\$ 1.621,00;
IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....	R\$ 21.073,00.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 110 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Amauri Caçula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.031558/2025-99 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004339/2025-45 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004342/2025-69 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Amauri Caçula, matrícula 124842, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados, posicionado na Tabela/Ref./Nível 4/III/20.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §4º da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$5.861,13, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.792,02;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%	R\$ 1.864,89;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.861,13;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 76.194,69.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 111 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a José dos Santos Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.029643/2025-97 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004309/2025-39 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004313/2025-05 - Solicitação de consulta jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a José dos Santos Filho, matrícula 120367, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionado na Tabela/Ref./Nível 20/I/17.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1, inciso I da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$4.889,12, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 3.222,75;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 42,666%	R\$ 1.462,15;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 4.889,12;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 63.558,56.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 112 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Keila Desirée da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.173947/2025-43 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004304/2025-14 - Concessão de Aposentadoria,

SEI 43.004375/2025-17 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Keila Desirée da Silva, matrícula 337919, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11 / V / 18.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, e §2º da Lei 11.348/2011 com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.013,39, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001- Salário básico estatutário (120h) - 100%.....	R\$ 5.069,60;
II- Código 002 - Adicional por tempo de serviço - 41,666%.....	R\$ 2.197,39;
III- Código 050 - Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 -100%.....	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 8.013,39;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 104.174,07.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 113 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Flora Teiko Yuhara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.207754/2025-01 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004296/2025-06 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004299/2025-31 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Flora Teiko Yuhara, matrícula 336831, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência de 5ª a 8ª Séries, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/III/29.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.413,53, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (129,90) - 100%.....	R\$ 4.646,17;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 2.020,96;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 7.413,53;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 96.375,89

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 114 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Nicola Mortati Neto.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.006855/2025-04 - Documentação Funcional para Apresentar à CAAPSM,

SEI 43.004290/2025-21 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004293/2025-64 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Nicola Mortati Neto, matrícula 116610, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Medicina Geral, posicionado na Tabela/Ref./Nível 30 / III / 49.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, I da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 18.514,06, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (100h) - 100%.....	R\$ 12.505,72;
II- Código 002 – Adicional por tempo de serviço - 45,666%.....	R\$ 5.804,12;
III- Código 050 – Complementação salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 18.514,06;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 240.682,78.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 115 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Silvana Villa Sahyun.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 19.009.214766/2025-84 - Documentação funcional para análise de aposentadoria junto à CAAPSM,

SEI 43.004284/2025-73 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004285/2025-18 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:**Art. 1º** Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Silvana Villa Sahyun, matrícula 336866, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela / Ref. / Nível 11 / V / 20.**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 83, §1º, II e § 3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.104,27, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 –Salário Básico Estatutário (120) - 100%.....	R\$ 5.133,75;
II- Código 002 –Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 2.224,12;
III- Código 050 –Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério	R\$ 542,18;
V- Total mensal.....	R\$ 8.104,27;
VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 105.355,51

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 116 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**SÚMULA:** Concede aposentadoria a Nilce de Barros Santos.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.030086/2025-57 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.004272/2025-49 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004276/2025-27 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Nilce de Barros Santos, matrícula 118559, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I, posicionada na Tabela/Ref./Nível 1/II/13.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.831,39, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%	R\$ 1.794,42;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 41,666%	R\$ 832,75;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 2.831,39;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 36.808,07.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 117 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Nerci Aparecida de Castro Destacio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.015536/2025-81 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.004238/2025-74 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004239/2025-19 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Nerci Aparecida de Castro Destacio, matrícula 124648, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem II, posicionada na Tabela/Ref./Nível 20/V/16.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, II, §3º, I da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 5.920,65, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%	R\$ 4.688,88;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 21,666%	R\$ 1.027,55;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 5.920,65;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 76.968,45.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 118 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Adriana Fernandes Sanzovo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.029082/2025-26 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSM,

SEI 43.004220/2025-72 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004221/2025-17 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Adriana Fernandes Sanzovo, matrícula 118486, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função Assistência em Vigilância Sanitária, posicionada na Tabela/Ref./Nível 21/V/48.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 8.862,88, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%	R\$ 4.621,32;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 44,666%	R\$ 2.107,12;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%	R\$ 204,22;

IV- Código 317 - Adicional por Resp. Técnica - A.R.T. 40%.....R\$ 1.930,22;
 V- Total mensal.....R\$ 8.862,88;
 VI- Total mensal X 12 + Abono de natal.....R\$ 115.217,44.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 119 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede aposentadoria a Joseli Aparecida Caldi Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos:

SEI 60.029744/2025-68 - Documentação funcional para apresentar à CAAPSL,

SEI 43.004208/2025-68 - Concessão de aposentadoria,

SEI 43.004258/2025-45 - Solicitação de Consulta Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a contar de 1º de fevereiro de 2026, a Joseli Aparecida Caldi Gomes, matrícula 112801, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública, na função de Assistência de Enfermagem, posicionada na Tabela/Ref./Nível 22/V/39.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 83, §1º, I, §4º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 7.992,26, no mês referência janeiro de 2026, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h) - 100%.....	R\$ 5.245,07;
II- Código 002 – Adicional Por Tempo De Serviço - 46,666%	R\$ 2.542,97;
III- Código 050 – Complementação Salarial - 100%.....	R\$ 204,22;
IV- Total mensal.....	R\$ 7.992,26;
V- Total mensal X 12 + Abono de natal.....	R\$ 103.899,38.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 123 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, Recapeamento Asfáltico e Obras de Integração da Malha Viária	2026	100%	3.305.000,00	100%	56.434.774,75
1009	Construção, Ampliação e Modernização de Praças, Parques Municipais, Centros e Complexos Esportivos	2026	100%	1.703.000,00	100%	16.794.893,96
1012	Aquisição de Equipamentos e Modernização da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Industriais	2026	67	590.000,00	82	7.507.858,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, as Fontes de Recursos: 648 - Contrato de Repasse 945624/2023/ SMOP - MCIDADES/CAIXA- Pavimentação Asfáltica; 649 - Contrato de Repasse 947554 / 2023 / MDR / CAIXA - Pavimentação Asfáltica acesso Lerroville; 695 - Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças – SMOP; 1608 - Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação Asfáltica – SMOP; 1609 - Contrato de Repasse 963715 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Pavimentação de Vias Vicinais Lerroville; 1610 - Contrato de Repasse 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - Sinalização Turística e Reforma da Praça Willie Davis; 1611 - Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas; 1612 - Termo de Compromisso 960170 / 2024 / MESP / CAIXA - SMOP - Construção de Espaço Esportivo Comunitário; 1623 - Termo de Convênio 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA/ SMOP - Aquisição de Equipamento agrícola; 1635 - Convênio nº 140/2025 - SECID - Academia da Terceira Idade – SMOP; 1636 -

Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo – SMOP; 1639 - Convênio 568/2025-SECID / SMOP - Pavimentação de Vias Urbanas; 1638 - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo; 1640 - Convênio 539/2025 - SECID - Aquisição de Equipamentos - Parque Infantil – SMOP; 1641 - Convênio 540/2025 - SECID - Construção de Quadra Poliesportiva – SMOP; 1644 - Convênio Nº 538/2025 - SECID - Academias da Terceira Idade – SMOP; 1646 - Convênio 1441/2025 - SECID - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas – SMOP; 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas – SMOP; 1653 - Convênio nº 1808/2025 - SECID - Meu Campinho Playground / API - Jd. Aliança - FEL; 1656 - Convênio nº 2063/2025 - SECID - Construção de Quadra de Basquete 3 x 3 - FEL; 1657 - Convênio nº 2087/2025 - SECID - Aquisição de Veículos – SMOP; 1658 - Convênio nº 2227/2025 - SECID - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários – SMOP, 1668 - Convênio nº 990412 / 2025 - Aquisição de Equipamento - MIDR / SMOP, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.01.01.02.20.00	648	Contrato de Repasse 945624/2023 / SMOP - MCIDADES/CAIXA- Pavimentação Asfáltica	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.02.98.00	649	Rendimentos - Contrato de Repasse 947554 / 2023 / MDR / CAIXA - Pavimentação Asfáltica acesso Lerrovile	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.02.57.00	695	Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.02.99.00	1608	Rendimentos -Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação asfáltica - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.01.00	1609	Rendimentos - Contrato de Repasse 963715 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Pavimentação de Vias Vicinais Lerrovile	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.02.00	1610	Rendimentos - Contrato de Repasse 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - Sinalização Turística e Reforma da Praça Willie Davis	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.03.00	1611	Rendimentos - Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.04.00	1612	Rendimentos - Termo de Compromisso 960170/2024 / MESP / CAIXA - SMOP - Construção de Espaço Esportivo Comunitário	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.05.00	1623	Rendimentos - Termo de Convênio 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Aquisição de Equipamento agrícola	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.06.00	1635	Rendimentos - Convênio nº 140/2025 - SECID - Academia da Terceira Idade - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.07.00	1636	Rendimentos - Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.08.00	1638	Rendimentos - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.09.00	1639	Rendimentos - Convênio 568/2025-SECID / SMOP - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.10.00	1640	Rendimentos - Convênio 539/2025 - SECID - Aquisição de Equipamentos - Parque Infantil - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.11.00	1641	Rendimentos - Convênio 540/2025 - SECID - Construção de quadra poliesportiva - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.12.00	1644	Rendimentos - Convênio Nº 538/2025 - SECID - Academias da Terceira Idade - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.13.00	1646	Rendimentos - Convênio 1441/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.14.00	1650	Rendimentos - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.15.00	1653	Rendimentos - Convênio nº 1808/2025 - SECID - Meu Campinho Playground / API - Jd. Aliança - FEL	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.16.00	1656	Rendimentos - Convênio nº 2063/2025 - SECID - Construção de Quadra de Basquete 3X3 - FEL	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.17.00	1657	Rendimentos - Convênio nº 2087/2025 - SECID - Aquisição de Veículos - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.03.18.00	1658	Rendimentos - Convênio nº 2227/2025 - SECID - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.01.01.02.94.00	1668	Rendimentos - Convênio nº 990412 / 2025 - Aquisição de Equipamentos - MIDR / SMOP	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	648	Contrato de Repasse 945624 / 2023 / SMOP - MCIDADES/CAIXA- Pavimentação Asfáltica	0,00	564.632,67	564.632,67
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00	649	Contrato de Repasse 947554 / 2023 / MDR / CAIXA - Pavimentação Asfáltica acesso Lerrovile	0,00	5.743.773,00	5.743.773,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00	695	Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças	0,00	3.636.661,75	3.636.661,75
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	1608	Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação asfáltica - SMOP	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00	1609	Contrato de Repasse 963715 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Pavimentação de Vias Vicinais Lerrovile	0,00	791.324,00	791.324,00

2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00	1610	Contrato de Repasse 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - Sinalização Turística e Reforma da Praça Willie Davis	0,00	2.848.319,00	2.848.319,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00.00	1611	Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas	0,00	4.844.675,85	4.844.675,85
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00.00	1612	Termo de Compromisso 960170/2024 / MESP / CAIXA - SMOP - Construção de Espaço Esportivo Comunitário	0,00	1.462.500,00	1.462.500,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00.00	1623	Termo de Convênio 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Aquisição de Equipamento agrícola	0,00	525.250,00	525.250,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.00	1635	Convênio nº 140/2025 - SECID - Academia da Terceira Idade - SMOP	0,00	19.366,60	19.366,60
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00.00.00.00	1636	Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP	0,00	200.000,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00.00	1638	Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo	0,00	955.000,00	955.000,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00.00	1639	Convênio 568/2025-SECID / SMOP - Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	27.002.936,59	27.002.936,59
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00.00	1640	Convênio 539/2025 - SECID - Aquisição de Equipamentos - Parque Infantil - SMOP	0,00	195.370,76	195.370,76
2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00.00	1641	Convênio 540/2025 - SECID - Construção de quadra poliesportiva - SMOP	0,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.12.00.00.00.00.00	1644	Convênio Nº 538/2025 - SECID - Academias da Terceira Idade - SMOP	0,00	280.000,00	280.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00.00	1646	Convênio 1441/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	558.050,30	558.050,30
2.4.2.2.99.0.1.14.00.00.00.00.00	1650	Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento asfáltico de vias urbanas - SMOP	0,00	16.469.058,19	16.469.058,19
2.4.2.2.99.0.1.15.00.00.00.00.00	1653	Convênio nº 1808/2025 - SECID - Meu Campinho Playground / API - Jd. Aliança - FEL	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.16.00.00.00.00.00	1656	Convênio nº 2063/2025 - SECID - Construção de Quadra de Basquete 3X3 - FEL	0,00	200.000,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.17.00.00.00.00.00	1657	Convênio nº 2087/2025 - SECID - Aquisição de Veículos - SMOP	0,00	230.000,00	230.000,00
2.4.2.2.99.0.1.18.00.00.00.00.00	1658	Convênio nº 2227/2025 - SECID - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - SMOP	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00.00	1668	Convênio nº 990412 / 2025 - Aquisição de Equipamento - MIDR / SMOP	0,00	1.162.608,00	1.162.608,00
TOTAL			0,00	75.162.526,71	75.162.526,71

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Previsão de Arrecadação

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos: 648 - Contrato de Repasse 945624 / 2023 / SMOP - MCIDADES/CAIXA- Pavimentação Asfáltica; 649 - Contrato de Repasse 947554 / 2023 / MDR / CAIXA - Pavimentação Asfáltica acesso Lerroville; 695 - Contrato de Repasse nº 939879/2022/MDR/CAIXA - Reforma de Praças - SMOP; 1608 - Convênio nº 674/2024 - SECID - Pavimentação Asfáltica - SMOP; 1609 - Contrato de Repasse 963715 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Pavimentação de Vias Vicinais Lerroville; 1610 - Contrato de Repasse 962362 / 2024 / MTUR / CAIXA - SMOP - Sinalização Turística e Reforma da Praça Willie Davis; 1611 - Contrato de Repasse 963004 / 2024 / MESP / CAIXA - Reforma Autódromo, Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas; 1612 - Termo de Compromisso 960170 / 2024 / MESP / CAIXA - Construção de Espaço Esportivo Comunitário; 1623 - Termo de Convênio 962543 / 2024 / MIDR / CAIXA / SMOP - Aquisição de Equipamento agrícola; 1635 - Convênio nº 140/2025 - SECID - Academia da Terceira Idade - SMOP; 1636 - Convênio nº 139/2025-SECID - Quadra Poliesportiva e Paisagismo - SMOP; 1639 - Convênio 568/2025-SECID / SMOP - Pavimentação de Vias Urbanas; 1638 - Contrato de Repasse 976031/2025 / MESP - SMOP - Revitalização de Ginásio Esportivo; 1640 - Convênio 539/2025 - SECID - Aquisição de Equipamentos - Parque Infantil - SMOP; 1641 - Convênio 540/2025 - SECID - Construção de Quadra Poliesportiva - SMOP; 1644 - Convênio Nº 538/2025 - SECID - Academias da Terceira Idade - SMOP; 1646 - Convênio 1441/2025 - SECID - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - SMOP; 1650 - Convênio 1610/2025 - SECID - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas - SMOP; 1653 - Convênio nº 1808/2025 - SECID - Meu Campinho Playground / API - Jd. Aliança - FEL; 1656 - Convênio nº 2063/2025 - SECID - Construção de Quadra de Basquete 3 x 3 - FEL; 1657 - Convênio nº 2087/2025 - SECID - Aquisição de Veículos - SMOP; 1658 - Convênio nº 2227/2025 - SECID - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - SMOP 1668 - Convênio nº 990412 / 2025 - Aquisição de Equipamento - MIDR / SMOP, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 75.139.526,71 (setenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte seis reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/ Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	648	564.632,67
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	649	5.743.773,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	695	3.636.661,75
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1608	2.000.000,00
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1609	791.324,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1610	2.848.319,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1611	4.844.675,85
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1612	1.462.500,00
21.010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	1623	525.250,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1635	19.366,60
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1636	200.000,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1638	955.000,00
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1639	27.002.936,59
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1640	195.370,76
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1641	200.000,00

21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1644	280.000,00
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1646	558.050,30
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1650	16.469.058,19
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1653	250.000,00
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1656	200.000,00
21.010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	1657	230.000,00
21.010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	1658	5.000.000,00
21.010.15.451.0004.1.012	4.4.90.52	1668	1.162.608,00
TOTAL			75.139.526,71

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 75.139.526,71 (setenta e cinco milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte seis reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
				Acréscimo	
21	401	648	Fevereiro	564.632,67	
21	402	649	Fevereiro	5.743.773,00	
21	403	695	Fevereiro	3.636.661,75	
21	411	1608	Fevereiro	2.000.000,00	
21	404	1609	Março	791.324,00	
21	405	1610	Março	2.848.319,00	
21	406	1611	Março	4.844.675,85	
21	407	1612	Março	1.462.500,00	
21	408	1623	Fevereiro	525.250,00	
21	412	1635	Março	19.366,60	
21	413	1636	Fevereiro	200.000,00	
21	409	1638	Março	955.000,00	
21	414	1639	Março	27.002.936,59	
21	415	1640	Fevereiro	195.370,76	
21	416	1641	Março	200.000,00	
21	417	1644	Março	280.000,00	
21	418	1646	Fevereiro	558.050,30	
21	419	1650	Março	16.469.058,19	
21	421	1653	Março	250.000,00	
21	422	1656	Março	200.000,00	
21	423	1657	Fevereiro	230.000,00	
21	424	1658	Fevereiro	5.000.000,00	
21	425	1668	Fevereiro	1.162.608,00	
Total				75.139.526,71	

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO N° 127 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5029	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	2026	100%	9.000,00	100%	469.421,86
Inclusão de iniciativa: Aquisição de veículos						

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1616 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SGTV 411370020230004 – MC – FNAS / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 460.421,86 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.245.0009.5.029	4.4.90.52	1616*	460.421,86
TOTAL			460.421,86

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 460.421,86 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
25	691	1616	Fevereiro	460.421,86
Total				460.421,86

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 128 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
5013*	Estruturação da Proteção Social e da Gestão no SUAS - FMAS	2026	100%	11.000,00	100%	30.078,14

* Inclusão da iniciativa - Aquisição de Veículos

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 19.078,14 (dezenove mil, setenta e oito reais e quatorze centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52*	000	19.078,14
TOTAL			19.078,14

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.30	000	19.078,14
TOTAL			19.078,14

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 17.880.000,00 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta mil reais), junto à CAAPSL - Plano de Previdência Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	040	13.997.000,00
45010.09.272.0017.2.047	3.1.90.01	551	3.883.000,00
	TOTAL		17.880.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.914.000,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
45	20	040	Fevereiro	1.749.000,00
45	20	040	Março	1.749.000,00
45	20	040	Abril	1.749.000,00
45	20	040	Maio	1.749.000,00
45	20	040	Junho	1.749.000,00
45	20	040	Julho	1.749.000,00
45	20	040	Agosto	1.749.000,00
45	20	040	Setembro	1.754.000,00
45	30	551	Fevereiro	2.583.000,00
45	30	551	Março	2.883.000,00
		Total		19.463.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Redução
45	30	551	Janeiro	1.583.000,00
		Total		1.583.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1005	Construção, modernização e conservação de pontes e estradas rurais	2026	100%	5.267.010,00	100%	9.278.010,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1624 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.01.01.03.60.00	1624	Rendimentos - Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.4.99.0.1.13.00.00.00.00	1624	Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA	0,00	4.011.000,00	4.011.000,00
		TOTAL	0,00	4.012.000,00	4.012.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;

(2) Previsão de Arrecadação

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1624 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas - Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 958296/2024 - SMAA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.605.0003.1.005	4.4.90.52	1624*	4.011.000,00
TOTAL			4.011.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
20	354	1624	Fevereiro	4.011.000,00
Total				4.011.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores (as) abaixo nominados:

1. André Nunes Palmeira
2. André Shindy Chen
3. Eliza Marcondes da Silva
4. Guilherme Augusto Marques Lima
5. Gustavo de Oliveira Maier
6. Isabella Milan de Souza
7. Julie Rodrigues Almeida
8. Lincoln Bacelar Alves
9. Lucas Kenji Okano Seino
10. Márcia Regina Alves de Souza
11. Marcos André Marques Ferreira
12. Marisa Aparecida Martins
13. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
14. Patricia Regina Ferreira Teixeira
15. Paula Vanessa Galindo Guerra
16. Rafael Borges Francisco
17. Renata Carolina Ramos
18. Renata Guimarães Cornélio
19. Roberto Xavier Macedo
20. Stéfani Dantas
21. Wilson Silva Silvestre Neto
22. Zélia Lopes Pereira
23. Zilá Rosseto Avanso

Art. 2º Os(as) Gerentes deverão, a cada contrato/ata firmado(s) no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 3º Na ausência do(a) Gerente, o(a) Diretor(a) poderá realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento;

Art. 5º Os(as) Gestores(as) designados em cada coordenadoria deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;

Art. 6º Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os(as) servidores(as) responsável(eis) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;

Art. 7º Esta portaria entrará em vigência a partir da data de sua publicação.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTRARIA SMGP-GAB Nº 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados abaixo como AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO com a atribuição de condução da licitação nas modalidades da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Alexandre Augusto Amaral
2. Alexandre Ferreira da Silva
3. Aline Fusco Rocha Gonçalves
4. Ana Flávia Couto Vilela de Andrade
5. André Nunes Palmeira
6. André Shindy Chen
7. Beatriz de Oliveira Teixeira
8. Celso Guaita
9. Cristina Damiana dos Santos Caetano
10. Cristina Satiko Sugioka
11. Denise Teixeira Bertini
12. Eliza Marcondes da Silva
13. Erick Takashi Takihara
14. Erik Wagner Massola Bergamo
15. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
16. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos
17. Glenda Martins Justino Rambalducci
18. Guilherme Augusto Marques Lima
19. Gustavo de Oliveira Maier
20. Isabella Milan de Souza
21. João Henrique Fernandes Marques
22. Joice dos Santos
23. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
24. Julie Rodrigues Almeida
25. Leila Augusta Theodoro Milan
26. Lincoln Bacelar Alves
27. Lucas Kenji Okano Seino
28. Lúcia Helena Gil
29. Luiz Ferreira dos Santos
30. Marcélio Guaita
31. Márcia Regina Alves de Souza
32. Marcos André Marques Ferreira
33. Maria Helena Henrique Dalaqua
34. Marisa Aparecida Martins
35. Mariza Emiko Yoshinaga
36. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
37. Mayara Agelune Saito
38. Patrícia Regina Ferreira
39. Paula Vanessa Galindo Guerra
40. Rafael Augusto Silva
41. Rafael Borges Francisco
42. Rafaella Martins Fernandes
43. Renata Carolina Ramos
44. Renata Guimarães Cornélio
45. Roberto Xavier Macedo
46. Ronaldo Ribeiro dos Santos
47. Silvia Belieiro
48. Stefani Dantas
49. Wilson Silva Silvestre Neto
50. Zélia Lopes Pereira
51. Zilá Rosseto Avanso

Art. 2º. As indicações do AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou COMISSÃO de CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e da EQUIPE DE APOIO serão feitas a cada processo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PORTRARIA SMGP-GAB Nº 3, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 155 a 163 Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos 184 a 197 do Decreto nº 1462 de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos nominados abaixo para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE para apuração de responsabilidade no processo administrativo:

1. Alexandre Augusto Amaral
2. Alexandre Ferreira da Silva
3. Aline Fusco Rocha Gonçalves
4. Ana Flávia Couto Vilela de Andrade
5. André Nunes Palmeira
6. André Shindy Chen
7. Beatriz de Oliveira Teixeira

8. Celso Guaita
9. Cristina Damiana dos Santos Caetano
10. Cristina Satiko Sugioka
11. Denise Teixeira Bertini
12. Eliza Marcondes da Silva
13. Erick Takashi Takihara
14. Erik Wagner Massola Bergamo
15. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
16. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos
17. Glenda Martins Justino Rambalducci
18. Guilherme Augusto Marques Lima
19. Gustavo de Oliveira Maier
20. Isabella Milan de Souza
21. João Henrique Fernandes Marques
22. Joice dos Santos
23. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
24. Julie Rodrigues Almeida
25. Leila Augusta Theodoro Milan
26. Lincoln Bacelar Alves
27. Lucas Kenji Okano Seino
28. Lúcia Helena Gil
29. Luiz Ferreira dos Santos
30. Marcélio Guaita
31. Márcia Regina Alves de Souza
32. Marcos André Marques Ferreira
33. Maria Helena Henrique Dalaqua
34. Marisa Aparecida Martins
35. Mariza Emiko Yoshinaga
36. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
37. Mayara Agelune Saito
38. Patrícia Regina Ferreira
39. Paula Vanessa Galindo Guerra
40. Rafael Augusto Silva
41. Rafael Borges Francisco
42. Rafaella Martins Fernandes
43. Renata Carolina Ramos
44. Renata Guimarães Cornélio
45. Roberto Xavier Macedo
46. Ronaldo Ribeiro dos Santos
47. Silvânia Belieiro
48. Stefani Dantas
49. Wilson Silva Silvestre Neto
50. Zélia Lopes Pereira
51. Zilá Rosseto Avanso

Art. 2º. As indicações dos agentes públicos que farão parte da comissão processante serão feitas a cada processo.

Art. 3º. O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor após sua publicação.

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0349/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/ SMGP-0202/2025

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

CNPJ: 00.656.468/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 7.156,76 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.012916/2016-16

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0352/2025

PREGÃO Nº: 0211/2025

DETENTORA DA ATA: MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

REPRESENTANTE: Vanessa Fernanda dos Santos Pierini

SÓCIO(S): Vanessa Fernanda dos Santos Pierini

CNPJ: 32.043.657/0001-22

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 807.638,35 (oitocentos e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual Prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial nos imóveis, área urbana e rural, da Prefeitura de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018208/2026-81

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0333/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0061/2025

PREGÃO Nº: 0044/2025

DETENTORA DA ATA: MUNIZ & ROCHA LTDA

REPRESENTANTE: Michel Rocha dos Santos

SÓCIO(S): Michel Rocha dos Santos

CNPJ: 03.919.932/0001-20

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao Lote 32, o qual representa aproximadamente 25% de seu valor inicial atualizado; nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
32	01	38152	PAPEL CARDIOTOCOGRAFO - KOLPLAST	R\$ 0,17	3.500	25%	875	UN	R\$ 148,75
TOTAL					R\$ 148,75				

PROCESSO SEI Nº: 60.001966/2026-05

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO SEI nº 19.008.226433/2025-16Ata de Registro de Preços nº 572/2025

Pregão Eletrônico nº 124/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 02/2026, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 5685, página 02, em **27/01/2026**, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO o LOTE 65 da Ata de Registro de Preços nº 572/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº **19.008.226433/2025-16**. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 5 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 32/ 2025/ UNIDADE SMGP-DGBM-GBMM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Jardim Mazzei, CEP: 86.015-901, Londrina-Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/000170, neste ato representado por seu Prefeito **José Tiago Camargo do Amaral**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, representada por seu Secretário, **Sergio Willian Costa Becher**, doravante denominado DOADOR e de outro lado, a **CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina**, inscrita sob o CNPJ nº 78.634.771/0001-28, com sede na Rua Anísio Rigioli, s/n, Centro Cívico, CEP: 86.015-660, Londrina-Paraná, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Luiz Nicácio**, doravante denominado DONATÁRIO, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 43.004154/2025-31, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens móveis a seguir discriminados:

BEM MÓVEL	PATRIMÔNIO	SIM-AM	VALOR R\$
Estante de aço 05 prateleiras	23137	PL023137	59,58
Estante de aço 06 prateleiras	28714	PL028714	59,58
Estante de aço 06 prateleiras	235722	PML0187113	59,58
Estante de aço 06 prateleiras	235723	PML0187114	59,58

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de constatação quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação parcial ou total da presente doação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, observado o disposto na Cláusula Terceira.

As partes elegem o Foro da Comarca de Londrina, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo de Doação, e por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e ratificado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas em duas vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Londrina, 09 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**CONTRATO N° 0067/2025**O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pela Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa**

Becher, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice IPCA de 5,172370 % no período de OUTUBRO/2024 a SETEMBRO/2025, passando o valor total da contratação de **R\$ 709.400,00** (Setenta e nove mil e quatrocentos reais) para **R\$ 746.092,79** (setecentos e quarenta e seis mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos), a partir de 10/09/2025, detalhados na tabela abaixo:

CONTRATO Nº 0067/2025 (15613291) YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.	IPCA - Outubro/2024 a Setembro/2025 (17567536)
Valor do Contrato	Contrato c/ Reajuste (IPCA 2024/2025)
R\$ 709.400,00	R\$ 746.092,79
TOTAL ANUAL REAJUSTADO:	R\$ 746.092,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.002865/2026-14 que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias do presente apostilamento é a seguinte:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
20.010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52.34.00	000
20.010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52.34.00	660

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 6 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ANTONINI ENGENHARIA LTDA..

CONTRATO Nº SMGP - 0034/2024;

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias nº 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sérgio Willian Costa Becher**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato de forma complementar referente aos serviços adicionais definidos no Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo, utilizando-se como base, o índice de reajuste aplicado no Segundo Termo de Apostilamento (16756057) - Reajuste Contratual, no valor de **R\$ 12.362,47** (Doze mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), passando o **valor total da contratação de R\$ 753.769,12** (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) para **R\$ 766.131,59** (setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 19/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula 8º de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.003670/2026-83, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 6 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.137256/2024-13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: SMGP-0549/2023 - 19.008.196230/2023-18

Fica a empresa **QUITÉRIA APARECIDA BATISTA, NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de 06 meses, conforme previsto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **19.008.137256/2024-13**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para seleção de Projetos Estratégicos.

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

PROPONENTE: Fundação Cultura Artística de Londrina- FUNCART

CNPJ: 81.884.439/0001-26

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380, Centro

Dirigente: Maria Inês Nobre Ota

OBJETO: É objeto do presente aditivo a supressão de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) do projeto cultural “BRISA: Sarau Artísticos - 6ª Temporada”, Promic 25-009”, Edital 001/2025 de Seleção de Projetos Estratégicos.

§ 1º. A supressão é motivada pela necessidade de correção do valor do projeto, de acordo com o plano de aplicação de recursos apresentado pelo proponente, cujo item “Infraestrutura e Técnica” apresenta a soma total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), porém a somatória dos valores resulta em R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta e reais).

§ 2º Em razão da alteração, o valor total a ser repassado passa de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0472/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0277/2021

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

REPRESENTANTE: Yvone Maria Mascarenhas

CNPJ: 50.429.810/0001-36

OBJETO DO CONTRATO:

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **20/02/2026**, passando a vencer em **20/02/2027**

VALOR: *Prestação de serviços de Monitoração Radiológica com Fornecimento de Dosimetria*

PROCESSO SEI Nº: 19.008.144582/2025-50

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0112/2024

PAL/SMGP-0541/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/SMGP-04/2024

CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: SMART LINK SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.613.941/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Ricardo

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais **45** (quarenta e cinco) dias, contados a partir de **27/12/2025**, passando a vencer em **09/02/2026** e a vigência do contrato a vencer em **07/08/2026**

PROCESSO SEI Nº: 19.021.012601/2026-92

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL DA LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE LONDRINA

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0018/2025 - PROCESSO SEI Nº 19.008.217455/2025-87

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) - MEU CAMPINHO - QP (quadra poliesportiva) com a execução de: serviços preliminares, administração de obra, movimentação de terra, drenagem, águas pluviais, estruturas, pavimentação e calçamento, pinturas em piso, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final, placa de obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

Local: Rua João Carlos Giraldes - Bairro Olímpico - Município de Londrina.

01. ABERTURA: 06/01/2026, 13h00, Londrina-PR.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 12 de dezembro de 2025;
- Jornal Oficial do Município, no dia 11 de dezembro de 2025;
- Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 12 de dezembro de 2025;
- Jornal Folha de Londrina, no dia 12 de dezembro de 2025;

A data da sessão de abertura e recebimento de propostas e lances foi designada para 06/01/2026, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

Não há cadastro para retirada de Editais no município de Londrina. Os Editais são públicos.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

No	EMPRESA	CREDENCIAMENTO
01	JOGGAR CONSTRUÇOES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.293.766/0001-28	Mayara regina garcia da silva

As demais empresas participantes constam no Termo de Julgamento ([17588225](#)).

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A proposta de preços aceita e lance final foi:

CLASSIFICADA	LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$
1ª COLOCADA	ÚNICO	JOGGAR CONSTRUÇOES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 298.000,00	R\$ 252.394,00

Informo que não foi analisada a classificação/proposta ajustada das demais empresas participantes do Certame, haja vista que solicitamos proposta ajustada e planilhas anexas apenas da Empresa Arrematante, conforme andamento de Concorrência Eletrônica no Sistema ComprasGOV, todas as movimentações constam no Termo de Julgamento ([17588225](#)).

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido no Edital é de R\$ 298.802,56 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. A Empresa arrematante do lote apresentou proposta ajustada ([17456078](#) e [17563224](#)) no valor de R\$ 252.394,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais), com validade até 08/03/2026. No mais, procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro pelo engenheiro responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ([17465210](#) e [17574902](#)). Quanto a aplicação do § 5º do artigo 59 da lei 14.133/2021 e item 6.25 do Edital, será exigido da Empresa Arrematante que seja apresentada na assinatura do contrato a garantia adicional, considerando que o valor apresentado é inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, conforme Parecer Jurídico 363/2025 ([15818626](#)).

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
ÚNICO	JOGGAR CONSTRUÇOES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 298.000,00	R\$ 252.394,00	SIM

A decisão será publicado no Jornal Oficial do Município.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S)

Não houve intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da **Concorrência Eletrônica nº 0018/2025**, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote Único

Objeto: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) - MEU CAMPINHO - QP (quadra poliesportiva) com a execução de: serviços preliminares, administração de obra, movimentação de terra, drenagem, águas pluviais, estruturas, pavimentação e calçamento, pinturas em piso, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final, placa de obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

Proponente : JOGGAR CONSTRUÇOES ESPORTIVAS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Valor Global : R\$ 252.394,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e quatro reais)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Segue Relatório Final para publicação no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 5 de fevereiro de 2026. Alexandre Ferreira da Silva, Agente de Contratação

RELATÓRIO PARCIAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0180/2025
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI ([19.008.193238/2025-94](#))

1. DADOS GERAIS

- Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados.

- Aprovação do Edital:** Aprovação jurídica: [Parecer Referencial 2/2025](#), [Despacho Terminativo 2929/2025](#) e [Despacho Terminativo 3096/2025](#);

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 08/2025 - 15209172

1.5. Publicação do Edital: Conforme Check List Publicações (16917284).

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 14/11/2025;

1.7. Ata da sessão pública: 17623166;

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº (19.008.193238/2025-94)

2. DO CERTAME

2.1. Participantes/Classificados/Desclassificados/Inabilitados: Conforme Ata da sessão pública: 17623166;

2.2. Habilitadas: Foram habilitadas as empresas constantes do Mapa de Apuração item 2.5 abaixo.

2.3. Recursos

2.3.1. Não houve

2.4. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.4.1. Conforme Relatório de Julgamento (link externo), segue Mapa de Apuração:

Mapa de Apuração Pregão 180 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados. Processo SEI nº 19.008.193238/2025-94; PAL: 306/2025									
Fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Rio do Sul - SC									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
8	1	19923	<u>Máscara de Venturi - Adulto</u>	FOYOMED	R\$ 8,0000	30	UN	R\$ 240,00	
9	1	5090	<u>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5</u>	MEDIX	R\$ 2,8686	50	UN	R\$ 143,43	
10	1	5091	<u>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0</u>	MEDIX	R\$ 3,0586	25	UN	R\$ 76,47	
11	1	5093	<u>SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,5</u>	MEDIX	R\$ 2,8971	50	UN	R\$ 144,86	
13	1	42681	<u>BANDAGEM TRIANGULAR - 140CM X 140CM X 200CM</u>	RESGATE SP	R\$ 12,5867	3900	UN	R\$ 49.088,13	
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 49.692,88	
Fornecedor ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Pinhais - PR									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
1	1	42360	<u>AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 25G 3 1/2 (0,50 À 0,53 MM X 88MM À 90MM)</u>	KLD	R\$ 13,6000	1500	UN	R\$ 20.400,00	
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 20.400,00	
Fornecedor GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Barão de Cocais - MG									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
7	1	35978	<u>LUVA CIRÚRGICA 7,0 CM</u>	LIFE PLUS	R\$ 1,1399	18750	PR	R\$ 21.373,13	
12	1	41330	<u>SCALP Nº 19 ESTÉRIL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA</u>	MEDIX	R\$ 0,3719	8000	UN	R\$ 2.975,20	
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 24.348,33	
Fornecedor Medic Stock Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda Curitiba - PR									
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	
3	1	4946	<u>EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO/CÂMARA TRANSPARENTE</u>	BIOSANI	R\$ 1,4000	250	UN	R\$ 350,00	
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 350,00	

2.4.2. Aprovação das Amostras da proposta final da empresa vencedora: Conforme documento SEI nº 17624312

2.4.3. Consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência¹: Não foram encontrados servidores Municipais no quadro societário das empresas vencedoras.

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - LOTES FRACASSADOS, 2,4,6,12, conforme documento SEI nº 17624312- Observação: O lote 5 ainda está em análise.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 114.626,55 (cento e quatorze mil seiscents e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos) - excluindo-se o lote 5 que está em análise.

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 94.791,21 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 19.835,34 (dezenove mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

4.4. Percentual de desconto: 17%

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Este documento substitui o documento SEI nº 17624088

Obs1: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

Londrina, 4 de fevereiro de 2026. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0180/2025**, em especial quanto ao relatório **PARCIAL (doc.17624088)**, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes indicados no relatório, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL N.º 002/2026

Retificação do Edital n.º 001/2026 do Processo de Remoção destinado aos servidores lotados na Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, subordinados à Lei Municipal n.º 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina.

Art. 1º Fica retificado o Art. 4º do Edital de Abertura

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os(as) servidores(as) efetivos(as) da Autarquia Municipal de Saúde, ocupantes dos seguintes cargos:

LEIA SE:

Art. 4º Poderão participar do Processo de Remoção os(as) servidores(as) efetivos(as) em exercício no ano de 2025, da Autarquia Municipal de Saúde, ocupantes dos seguintes cargos:

Art. 2º Fica alterado parcialmente o Anexo II – Servidores Aptos, não aptos e obrigatórios do Edital de Abertura:

ONDE SE LÊ:

PSPAENF - SERVIÇO DE ENFERMAGEM					
MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
155918	FELIPE DINIZ DE MATTOS	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	OBRIGATÓRIO
156850	JUCELEI PASCOAL BOARETTO	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	OBRIGATÓRIO
156981	MANUELA PIRES DE AZEVEDO	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DUES - U. P. A. SABARÁ	OBRIGATÓRIO
157171	MARIANA KAORI SASE	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	OBRIGATÓRIO
155977	RENATA PAULA DA SILVA	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	OBRIGATÓRIO
155993	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DSCS - C. A. P. S. III (CONVIVER)	OBRIGATÓRIO

LEIA SE:

PSPAENF - SERVIÇO DE ENFERMAGEM					
MAT	NOME	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
155918	FELIPE DINIZ DE MATTOS	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. AQUILES	APTO - OPCIONAL
156850	JUCELEI PASCOAL BOARETTO	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. ARMINDO GUAZZI	APTO - OPCIONAL
156981	MANUELA PIRES DE AZEVEDO	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DSCS - GER.REF.DST/HIV/AIDS/HEP.VIR.TB	OBRIGATÓRIO
157171	MARIANA KAORI SASE	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. VIVI XAVIER	APTO - OPCIONAL
155977	RENATA PAULA DA SILVA	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DUES - PRONTO-ATENDIMENTO UNIAO VITORIA	APTO - OPCIONAL
155993	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	PSPAENF	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	DAPS - COORD. U.S.F. PQ. DAS INDUSTRIAS	OBRIGATÓRIO

Art. 3º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 06 de fevereiro de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 28, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Severina da Silva Higino

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.000200/2026-11, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000203/2026-47, Consulta jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/12/2025, em razão do falecimento do segurado João dos Reis Higino, à dependente previdenciária Severina da Silva Higino, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 2.175,41, utilizando como base de cálculo 100% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência de dezembro de 2025 (R\$ 2.175,41), conforme segue:

I - Referente a 100% dos proventos.....R\$ 2.175,41;
II - Total mensal.....R\$ 2.175,41;
III- Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 28.280,33.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício cessará com a perda da qualidade da dependente, conforme estabelece o Art. 57, I e IV, da Lei 13.193/2020, no caso de falecimento, casamento ou união estável, respectivamente.

§5º O tempo de duração da pensão por morte será vitalício, nos termos do Art. 50, § 5º, III, "g" da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de janeiro de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2025-FUL, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **S A da Silva Controle de Pragas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 40.379.015/0001-27, conforme segue:

LOTE 1:

ITEM 1 - SEDE ADMINISTRATIVA / DIR. OPERAÇÕES – Rua Prof. João Cândido, nº 1213, Centro, Londrina/PR.

ITEM 2 - COORD. TÉCNICA DE APOIO OPERACIONAL – Rua Dom João VI, nº 686, Jardim Guararapes, Londrina/PR.

ITEM 3 - COORD. DE CONTROLE DE FROTA E ALMOXARIFADO – Rua Dom João VI, nº 705, Jardim Guararapes, Londrina/PR.

Item	Discriminação	QTD	UN	Valor Máx. mensal	Valor Máximo Total
01	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 1001-1500M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 208,36	R\$ 416,72
02	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 1001-1500M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 208,32	R\$ 416,64
03	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 1001-1500M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 208,32	R\$ 416,64
Valor máximo total (12 meses)					R\$ 1.250,00

LOTE 2:**ITEM 1 – DIRETORIA DE TRÂNSITO – Av. Portugal, nº 155, Jardim Igapó, Londrina/PR.**

Item	Discriminação	QTD	UN	Valor Máx. mensal	Valor Máximo Total
01	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 1501-2000M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 387,50	R\$ 775,00
Valor máximo total (12 meses)					R\$ 775,00

LOTE 3:**ITEM 1 – TERMINAL CENTRAL – Av. São Paulo, 10, Centro, Londrina/PR.****ITEM 2 – TERMINAL DE IRERÊ – Av. Paraná, s/n, Distrito de Irerê, Londrina-PR;****ITEM 3 - TERMINAL ACAPULCO – Av. Chepli Tanus Daher, 85, Londrina-PR;****ITEM 4 – TERMINAL OESTE - Av. Abélio Benatti, 4801, Londrina-PR;****ITEM 5 – TERMINAL OURO VERDE - Av. dos Amigos esq. c/ Av. Winston Churchill, Londrina-PR;****ITEM 6 – TERMINAL MILTON GAVETTI - Av. Sylvio Barros, s/nº, Londrina-PR;****ITEM 7 – TERMINAL VIVI XAVIER - Av. Saul Elkind esq. c/ Rua Joubert de Carvalho, Londrina-PR.**

Item	Discriminação	QTD	UN	Valor Máx. mensal	Valor Máximo Total
01	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 15.415 M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
02	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 2501-3000M ² (ZR)	02	Serviço	R\$ 390,00	R\$ 780,00
03	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 80001-8500M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 450,00	R\$ 900,00
04	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 10501-11000M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 450,00	R\$ 900,00
05	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 16.566,54 M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 455,00	R\$ 910,00
06	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 7001-7500M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 455,00	R\$ 910,00
07	DEDETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DESCUPINIZAÇÃO / DESALOJAMENTO 4501-5000M ² (ZU)	02	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Valor máximo total (12 meses)					R\$ 6.500,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 05 de fevereiro de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi - Dir. Presidente e Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira e S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS LTDA: Abraao José de Souza – Representante Legal.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº ***.125.559 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mamore, 62, Quadra A, Lote 4, Chacara Agari - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14130/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISO I E II, 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **SEISHU TAKEMURA** portador(a) do CPF nº ***.972.959 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Franz Wallenoffer, S/N, Quadra 34, Lote 5, Patrimônio Heimtal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14152/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR A CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **LINCOLN NAZIAZENO ROSA** portador(a) do CPF nº ***.462.179 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Olympio Theodoro, 344, Quadra 9, Lote 8, Parque Universidade - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14195/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º, INCISOS I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **SANTA ALICE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** portador(a) do CNPJ nº 82.325.663/0001-40 proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Luiza de Faria Lemos Figueiredo, 439, Quadra 23, Lote 23, Jardim São Paulo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 14202/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º, INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SANDRA MARIA LOTFI** portador(a) do CPF nº ***.786.379 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Acre, 343, Quadra 160, Lote E-2, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14277/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA** portador(a) do CPF nº ***.345.079 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Vasco Cianquini, 41, Quadra 13, Lote 6, Jardim Santos Dumont - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14309/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a RETIRAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE LAFIAITE RODRIGUES COUTINHO** portador(a) do CPF nº ***.798.379-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cacilda Nasralla Leme, 795, Quadra 13, Lote 26, Jose Garcia Molina - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14354/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **APARECIDA MASCARENHAS CADINA** portador(a) do CPF nº ***.966.568 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilhermina Maria Conceicao, 13, Quadra 3, Lote 30, Jardim Monaco - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14358/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 02 (dois) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE TOYOSHITO NONAKA** portador(a) do CPF nº ***.363.859-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Porto Alegre, 518, Quadra A, Lote 10, Vila Shimabukuro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14365/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE ENGELBERT KRONENBERT** portador(a) do CPF nº ***.803.889-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Duque de Caxias, 4221, Quadra 118, Lote 5, Centro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14368/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 1 (um) dias avisado a RETIRAR MADEIRAS, ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS DO PASSEIO PÚBLICO FRANTEIRIÇO AO SEU IMÓVEL, E MANTER O LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **CICERO ALFREDO DA SILVA** portador(a) do CPF nº ***.925.209 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alípio Pereira da Silva, 175, Quadra 10, Lote 22, Cj Hab Profa Hilda Mandarino - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14373/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELA DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE IZAULINA VEQUE** portador(a) do CPF nº ***.193.329-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Wilson de Oliveira, 105, Quadra 14, Lote 11, Residencial Severo de Rudin Canziani - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº. 14377/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº.: 001/2024-TRL

Pregão Eletrônico nº: 014/2023-TRL

Processo Administrativo nº. 017/2023-TRL

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 001/2024-TRL, celebrado com a empresa Utility Produção, Comercio e Fornecimento de Serviços Ltda para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina – CTRL,

Motivação: Inexecução total do objeto contratual, caracterizada pelo descumprimento grave e continuado das obrigações assumidas pela contratada, inclusive de natureza trabalhista, bem como pela paralisação da execução de serviço público essencial, conforme documentos constantes do SEI nº 62.021567/2025-51.

Data: Londrina, 28 de janeiro de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Fabrício Pires Bianchi/Diretor-Presidente, representado por Fernando Augusto Porfírio e por Lucas Ferreira Lima e Cristiane Favoreto Wentz/Diretora Administrativo Financeira.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2024 - TRL

Processo Administrativo: N.º 017/2023- TRL

Pregão Eletrônico: 014/2023- TRL

Processo Sei nº: 62.021410/2025-26

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Utility Produção, Comercio e Fornecimento de Serviços Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Concessão de repactuação ao contrato 001/2024-TRL, formalizado para a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina – CTRL, alterando o valor mensal para R\$ 70.812,28 (setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos), com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

DATA: Londrina, 16 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/ Diretora Administrativo-Financeira; e UTILITY PRODUÇÃO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA: Alessandro Branco Leandro - Sócio Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 56/2025 LICITAÇÃO 01/2026 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

Com base nas informações constantes no relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação e em conformidade com a Lei Federal 13.303/16, referente à **LICITAÇÃO 01/2026 – MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de loja existente no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD, destinada à exploração de atividades comerciais, **ADJUDICO** o objeto desta licitação para a licitante vencedora e **HOMOLOGO** a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação, conforme segue:

LOTE	EMPRESA	LOJA	PROPOSTA COMERCIAL
01	MARCOS MITSURU YAMANAKA & CIA LTDA ME	LOJA 11 E DEPÓSITO 06	R\$ 1.141,00

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário, a ser firmado com a empresa vencedora da licitação, na forma da Lei.

Londrina, 05 de fevereiro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 004/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 004/2026**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Assistência Odontológica**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 04 de fevereiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 061/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 311/2025, referente ao Auto de Infração nº 298/2025, tendo como Fornecedor **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.521.300/0001-65, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de fevereiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINE MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

EDITAL nº 062/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 024/2026, referente ao Auto de Infração nº 024/2026, tendo como Fornecedor **FRANCIELE RIBEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.222.322/0001-18, por infração ao disposto nos Art. Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, inciso II e §2º; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII; e art. 48 - todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de fevereiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINE MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

EDITAL nº 063/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sítio à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 024/2026, referente ao Auto de Infração nº 024/2026, tendo como Fornecedor **FRANCIELE RIBEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 22.222.322/0001-18, por infração ao disposto nos Art. Art. 6º, incisos IV e VI; art. 20, inciso II e §2º; art. 30; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII; e art. 48 - todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 07 de fevereiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINE MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)

PROCON-LD

ERRATA

Errata referente ao nome do representante da contratada **LEILA VIVIANE BERTOLI ME**, pertencente ao extrato de publicação de aditivo contratual (17611939), publicado na edição nº **5692** do Jornal Oficial do Município de **04/02/2026**, página **10**:

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0574/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0366/2022

CONTRATADA: LEILA VIVIANE BERTOLI ME

REPRESENTANTE: Péricles José Menezes Deliberador

CNPJ: 77.651.602/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS com fornecimento de peças e acessórios originais: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO". Lotes 02, 04 e 05

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **17/02/2026**, passando a vencer em **17/02/2027**

VALOR: R\$ 197.204,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e quatro reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.171485/2025-30

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

LEIA-SE:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0574/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0366/2022

CONTRATADA: LEILA VIVIANE BERTOLI ME

REPRESENTANTE: Leila Viviane Bertoli

CNPJ: 77.651.602/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de EQUIPAMENTOS com fornecimento de peças e acessórios originais: FERRAMENTAS ELÉTRICAS, COMPRESSORES, TRATOR GIRO-ZERO, MOTO GERADOR e CARRINHO ELÉTRICO". Lotes 02, 04 e 05

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **17/02/2026**, passando a vencer em **17/02/2027**

VALOR: R\$ 197.204,00 (Cento e noventa e sete mil, duzentos e quatro reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.171485/2025-30

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXPEDIENTE**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei nº 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br